

Número e uni- dades	Categorias	Venci- mentos	Gratifica- ções
2	Despachantes de aeronaves de 2. ^a classe	N	
5	Despachantes de aeronaves de 3. ^a classe	P	
	Pessoal administrativo:		
1	Chefe de secção de pessoal e expediente	J	
1	Chefe de secção de contabilidade	J	
1	Segundo-oficial	N	
1	Encarregado de transportes	N	
2	Terceiros-oficiais	Q	
3	Aspirantes	S	
6	Telefonistas	T	
	2) Pessoal contratado não pertencente aos quadros:		
	Pessoal técnico auxiliar:		
3	Encarregados gerais de aeródromos	M	
3	Encarregados de aeródromos de 1. ^a classe	O	
2	Encarregados de aeródromos de 2. ^a classe	Q	
1	Chefe de bombeiros	M	
7	Subchefes de bombeiros	Q	
17	Bombeiros condutores	T	
	Pessoal administrativo:		
4	Dactilógrafos	U	
	Pessoal menor:		
8	Contínuos de 1. ^a classe	V	
	3) Pessoal assalariado:		
	Pessoal técnico auxiliar:		
8	Encarregados de aeródromos de 3. ^a classe	R	
	Pessoal técnico auxiliar:		
28	Bombeiros auxiliares	Z"	
	Pessoal menor:		
15	Serventes de 1. ^a classe	Z	
15	Serventes de 2. ^a classe	Z"	
	4) Pessoal destacado de outros serviços:		
4	Guardas de 1. ^a classe	O	

Ministério do Ultramar, 21 de Fevereiro de 1969. —
O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 23 961

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir um crédito especial da importância de 6 000 000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 2780.º, n.º 3), alínea d) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Segurança pública — Despesas imprevistas de segurança», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de Moçambique para o ano económico de 1968, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 7 de Março de 1969. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. Cota*.

Portaria n.º 23 962

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 40 000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 13.º, n.º 1), alínea a) «Diversos encargos — Publicidade e propaganda — Publicidade — Publicação de diversos estudos e trabalhos, incluindo relatórios, pareceres, obras científicas e elementos estatísticos», da tabela de despesa do orçamento privativo do Gabinete de Planeamento e Integração Económica para o ano em curso, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes na verba do capítulo único, artigo 6.º, n.º 2) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, desenho e fotografia, encadernações, assinaturas do *Diário do Governo*, jornais e outras publicações, livros para escrituração, etc.», da referida tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 7 de Março de 1969. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.